

## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 15 de dezembro de 2009. DODF Nº 242, guarta-feira, 16 de dezembro de 2009. PÁGINA 32

Parecer nº 242/2009-CEDF Processo nº 460.000988/2009 Interessado: **Joseph Raju** 

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

**HISTÓRICO** – Joseph Raju, indiano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Joseph Raju, via exames de estado, conforme certificado nº 862610, expedido pela Board of Higher Secondary Examination, concluídos em 2003, em Cochin, Kerala, Índia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 24 de novembro de 2009

## ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 24/11/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal